



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.001

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01-2022-SRP-PE VALIDADE: 12(DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 12.461.646/0001-55, com sede na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro, Ibicuitinga/CE, através da Secretaria de Cultura, neste ato representada pelo seu respectivo Ordenador de Despesas, Sr. Francisco John Pinheiro Nobre, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 1406.01-2022-SRP-PE, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de **05 de julho de 2022 RESOLVE(M)** registrar os preços da empresa signatária, nas quantidades estimadas e máximas para o prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a classificação por elas alcançadas por lote, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão eletrônico Nº **1406.01-2022-SRP-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018, da Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, e da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE, do processo licitatório Pregão eletrônico nº. 1406.01-2022-SRP-PE, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) MESES, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá ao Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, através do Sr. FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE, no seu aspecto operacional.

4.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gestor, desde que comprovada a vantagem, nos termos do Decreto nº 14/2018 de 08 de maio de 2018.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados dos produtos/serviços, a especificação, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO I da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

5.2. Nos preços registrados estão incididos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, inclusive a margem de lucro.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1 - Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos/serviços licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor.

Assinado por: Francisco John Lenon Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas - SECRETARIA DE CULTURA - Nº 1406.01-2022-SRP-PE

Assinado por: Francisco John Lenon Pinheiro Nobre - Ordenador de Despesas - SECRETARIA DE CULTURA - Nº 1406.01-2022-SRP-PE

CPF: 12.461.646/0001-55 - Nº 1406.01-2022-SRP-PE



que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.

6.2.1 - A Ordem de Compra/serviço emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2 - O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos/serviços/executar os serviços solicitados na Ordem de Compra/serviço, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos/serviços serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria, ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra/serviço";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h ou horário específico "Ordem de Compra/serviço";

6.2.3 - O aceite dos produtos/serviços pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos/serviços entregues.

6.2.4 - Os produtos/serviços devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra/serviço, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

6.2.6 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Ibicuitinga, com endereço na Rua Edval Maia da Silva, 16, Centro Ibicuitinga- CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 12.461.646/0001-55.

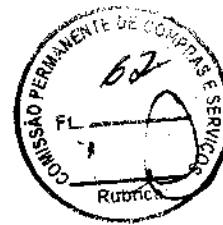
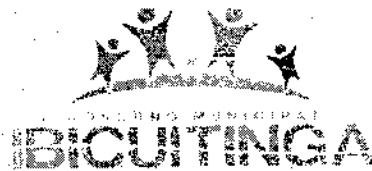
6.2.7 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3 - Os produtos/serviços licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;
- d) a entrega dos produtos/serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

## 7. DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO

7.1 **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos, e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento, inclusive a margem de lucro.



**7.2 - PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos/serviços, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

7.2.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

**7.3 - REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas

**7.4 . REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos/serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

7.4.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/recquilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

7.4.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

7.4.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

7.4.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Ibicuitinga.

7.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

7.7. Para cada Ordem de Compra/serviço, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

7.8. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

7.9. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos/serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.2. Entregar os produtos/serviços/executar os serviço solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, No Almoxarifado da Prefeitura Municipal ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra/serviço", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

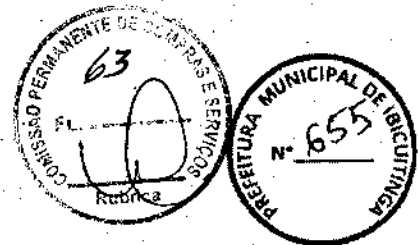
a) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Assinado em: Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2012. O Prefeito Municipal, Luiz Carlos de Azevedo

Assinado em: Rio de Janeiro, 05 de Setembro de 2012. O Secretário Municipal de Administração, José Lucivan Costa

CPF: 12.101.540.000-12. RG: 06.720.394-4

JOSE LUCIVAN COSTA  
ESTEVAM.055904513R  
CPF: 02.101.540.000-12  
RG: 06.720.394-4



b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos/serviços devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

8.3. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato, na Ordem de Compra/serviço e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

8.4. manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.5. assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do fornecimento;

8.6. indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões/providências que ultrapassem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.7. respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.8. substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de referência, no Edital ou na Proposta do Contratado;

8.9. manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

8.10. manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

8.11. toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

8.12. o fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

8.13. a ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

9.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

9.2. Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;

9.3. Indicar na Ordem de Compra/serviço, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos/serviços;

9.4. Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666, de 1993 e as disposições do Decreto Municipal nº. 14/2018 de 08 de maio de 2018.

Rua ... nº ... Ibicuitinga - CE; CEP: 62.033-000

Município de Ibicuitinga - Ceará

Telefone: (85) 3318-4001 | Fax: (85) 3318-2974

JOSE LUCMAN COSTA  
ESTEVAMOLSS9046138  
Assessor de Administração  
Rua ... nº ...  
Ibicuitinga - CE

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

### 11.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra/serviço decorrente deste Registro;

### 11.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

11.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

11.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação em diário oficial ou em jornal de grande circulação, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

11.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Compra/serviço já emitida.

11.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

11.7. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga/CE será descredenciado no Cadastro do Município de Ibicuitinga /CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

12.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

12.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra/serviço, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

12.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

Elaborado por: Rui Eriberto Moura dos Santos - Ibicuitinga - CE - CEP: 63.100-000

Assinado digitalmente por: José Lucivan Costa - Ibicuitinga - CE - CEP: 63.100-000

CNPJ: 12.461.200/0001-00 - DATA: 12/09/2017

12.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

12.2.1 - advertência;

12.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;

12.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

12.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

12.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

12.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

12.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

12.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

12.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

12.5 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo assegurada a ampla defesa e o contraditório.

12.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ibicuitinga e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

### CLÁUSULA TREZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

13.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

14.1 - As despesas decorrentes das contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Secretarias, em suas rubricas orçamentárias que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

### CLÁUSULA QUINZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

15.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

15.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por lote.

15.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

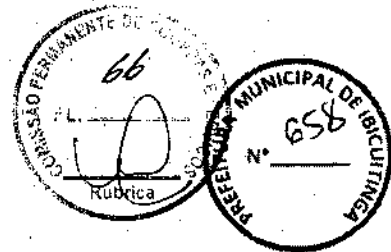
15.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

15.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

Assinado em Ibicuitinga, 12 de maio de 2010, às 14h30min.

Assinado em Ibicuitinga, 12 de maio de 2010, às 14h30min.

12/05/2010 14:36:34 - 100% - 100% - 100%



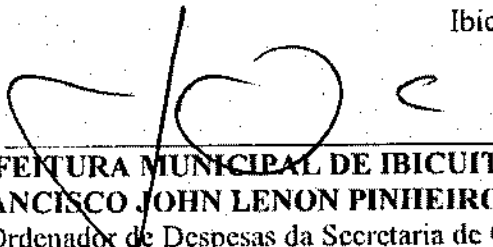
15.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

#### CLÁUSULA DEZESSEIS - DO FORO

16.1. O foro da Comarca de Ibicuitinga é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ibicuitinga-CE, 06 de julho de 2022.

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**  
**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura

Assinado de forma digital por  
JOSE LUCIVAN COSTA  
ESTEVAM:05590461383  
Dados: 2022.07.07 18:29:36  
-03'00'

JOSE LUCIVAN COSTA  
ESTEVAM:05590461383

**J. L. COSTA ESTEVAM - ME**  
CNPJ 32.216.752/0001-80  
José Lucivan Costa Estevam  
CPF: 055.904.613-83

Assinado de forma digital por  
HORLAN BRITO  
BERTOLDO:04011796000139  
Dados: 2022.07.07 16:56:27  
-03'00'

HORLAN BRITO  
BERTOLDO:04011796000139

**HORLAN BRITO BERTOLDO -ME**  
CNPJ 04.011.796/0001-39  
Horlan Brito Bertoldo  
CPF: 801.810.583-91

Testemunhas:

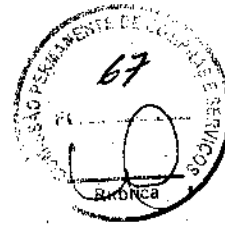
1. NOME: 

CPF: 043.222.83-90

2. NOME: 

CPF: 618.035.333-66





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.001**

**UNIDADE GERENCIADORA**

**SECRETARIA DE CULTURA**

**ORDENADOR: FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE**

**UNIDADES PARTICIPANTES**

**1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ORDENADOR: FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE**

**2. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**ORDENADORA: VIRGINIA MENESES FREIRE**

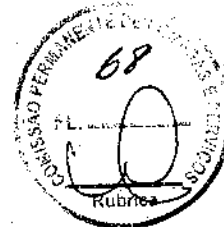
**3. SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E CIDADANIA**

**ORDENADOR: RAIMUNDO EVANILDO DOS SANTOS MONTEIRO**

**4. GABINETE DO PREFEITO**

**ORDENADORA: MARIA ZILDERLANIA DO NASCIMENTO PEREIRA**





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.001**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

**1. RAZÃO SOCIAL:** J. L. COSTA ESTEVAM - ME

**CNPJ:** 32.216.752/0001-80

**ENDEREÇO:** R SOUZA ANDRADE 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.930-000

**TELEFONE:** (88) 2142-0897 **EMAIL:** [civan.costa@hotmail.com](mailto:civan.costa@hotmail.com)

**REPRESENTANTE:** José Lucivan Costa Estevam **CPF:** 055.904.613-83

**BANCO:** Brasil **AGENCIA:** 2253-5 **CONTA CORRENTE:** 50.716-4

**2. RAZÃO SOCIAL:** HORLAN BRITO BERTOLDO -ME

**CNPJ:** 04.011.796/0001-39

**ENDEREÇO:** RUA AGRÍPIO TEODORO SOARES Nº 227, CENTRO - RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

**TELEFONE:** (88) 3637.2572 **EMAIL:** [hblocacoes.eventos@gmail.com](mailto:hblocacoes.eventos@gmail.com)

**REPRESENTANTE:** Horlan Brito Bertoldo **CPF:** 801.810.583-91

**BANCO:** Brasil **AGENCIA:** 2521-6 **CONTA CORRENTE:** 18.412-8



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.001

**REGISTRO DE PREÇO**  
**ESPECIFICAÇÃO DOS LOTES, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS**

DATA: 06 DE JULHO DE 2022

Este documento é parte integrante da ata de registro de preços Nº. 2022.07.06.001, celebrada entre o município de Ibicuitinga e as empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão eletrônico nº 1406.01-2022-SRP-PE.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.

**1. RAZÃO SOCIAL:** J. L. COSTA ESTEVAM - ME

**CNPJ:** 32.216.752/0001-80

**ENDEREÇO:** R SOUZA ANDRADE 401, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE - CE, CEP: 62.930-000

**TELEFONE:** (88) 2142-0897 **EMAIL:** [civan.costa@hotmail.com](mailto:civan.costa@hotmail.com)

**REPRESENTANTE:** José Lucivan Costa Estevam **CPF:** 055.904.613-83

**BANCO:** Brasil **AGENCIA:** 2253-5 **CONTA CORRENTE:** 50.716-4

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE PALCO GRANDE PORTE - Especificação: PALCO GRANDE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 14M DE FRENTE POR 10M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.	UNIDA DE	PRÓPRIA	5	R\$ 8.300,00	R\$ 41.500,00
1	2	LOCAÇÃO DE PALCO MÉDIO PORTE - Especificação: PALCO MÉDIO PORTE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 10M DE FRENTE POR 7M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 2M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 6M, ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 8M DE ALTURA, COM	UNIDA DE	PRÓPRIA	15	R\$ 4.190,00	R\$ 62.850,00

Endereço: Rua Brasil Moura nº 401, Ibicuitinga - CE | CEP: 62.930-000

Site: [www.ibicuitinga.ce.gov.br](http://www.ibicuitinga.ce.gov.br) e [portal.caixa.gov.br](http://portal.caixa.gov.br)

CNPJ: 32.216.752/0001-80 | CEP: 62.930-000

Assinado por: J. L. COSTA ESTEVAM  
ESTEVAM.05590461383  
Data: 2022.07.06 15:25:05

		ÁREAS DE BACKSTAGE NAS DUAS LATERAIS MEDINDO 5MX5M COBERTA EM LONA NIGTH & DAY BRANCA, CARPETADO NA COR GRAFITE, DUAS ESCADAS, COM FECHAMENTO COMPLETO EM TORNO DO PALCO.						
1	3	LOCAÇÃO DE PALCO PEQUENO PORTE - Especificação: PALCO PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO COBERTO, MEDINDO 08M DE FRENTE POR 6M DE FUNDO DE ÁREA COBERTA DE BOCA, COM 1M DE ALTURA DO CHÃO AO PISO E PÉ DIREITO COM 5M. ESTRUTURA PARA PA LINE EM ALUMÍNIO Q30 DE 2M DE LARGURA POR 6M DE ALTURA.	UNIDA DE	PRÓPRIA	30	RS 2.795,00	RS 83.850,00	
1	4	LOCAÇÃO DE TABLADO DE GRANDE PORTE - Especificação: TABLADO DE GRANDE PORTE- LOCAÇÃO DE TABLADO: MEDINDO 16X32M MONTADO EM ESTRUTURA DE PRATICÁVEL, MEDINDO 2X1M, COM ALTURA MÍNIMA DE 50 CM DO PISO AO CHÃO, COM ESCADA DE ACESSO, COBERTO COM CARPETE CINZA.	UNIDA DE	PRÓPRIA	2	RS 3.000,00	RS 6.000,00	
1	5	LOCAÇÃO DE TABLADO DE MEDIO PORTE - Especificação: TABLADO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE TABLADO MEDINDO 8M DE FRENTE POR 6M DE FUNDOS, COM 70CM DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE FERRO GALVANIZADO, CARPETADO COM DUAS ESCADAS.	UNIDA DE	PRÓPRIA	25	RS 1.600,00	RS 40.000,00	
1	6	LOCAÇÃO DE CAMARIM EM ALUMÍNIO E OCTNORME - ESPECIFICAÇÃO: CAMARIM-LOCAÇÃO DE CAMARIM MONTADO EM ALUMÍNIO E OCTNORME, COM 4M DE FRENTE POR 4M DE FUNDOS, COBERTO COM TOLDO DE 5X5M, MONTADO EM ESTRUTURA TUBULAR, COBERTO EM LONA TIPO NIGHTAND DAY, PISO REVESTIDO EM CARPETE CINZA CLIMATIZADO, COM ILUMINAÇÃO INTERNA.	UNIDA DE	PRÓPRIA	7	RS 1.970,00	RS 13.790,00	
1	7	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES - Especificação: DISCIPLINADORES- LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA TIPO CANO OU METALON, COM 1,1M DE ALTURA POR 2M DE COMPRIMENTO.	UNIDA DE	PRÓPRIA	500	RS 19,00	RS 9.500,00	
1	8	LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 4X4 - Especificação : LOCAÇÃO DE TENDA MEDINDO NO MÍNIMO 5 X 5M, TENDA DO TIPO PIRAMIDAL COM	UNIDA DE	PRÓPRIA	120	RS 400,00	RS 48.000,00	

Contato: Rua Teófilo de Faria, 17, Ibicuitinga - PE, CEP: 55000-000

Telefone: (51) 3633-1111 - E-mail: gabinete@ibicuitinga.pe.gov.br

JOSE LUCIVAN COSTA  
ESTEVAM0559046136

2023-02-16 10:58:00 - 109-100-020-29-2-4

		ARMAÇÃO DE FERRO TUBULAR GALVANIZADO E REVESTIDA EM LONA DE PVC BRANCA ANTI-CHAMAS, ESTAQUEADAS COM CABOS DE AÇO E ESTACAS ARREDONDADAS				
1	9	LOCAÇÃO DE CAMAROTE - CAMAROTE - LOCAÇÃO, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, COM COBERTURA EM LONA TIPO NIGHT&DAY, PISO EM ESTRUTURA COM COMPENSADO DE 20MM E ALTURA MÍNIMA DE 2 METROS, COM FECHAMENTO, PORTA E ESCADA DE ACESSO, COM TOTAL SEGURANÇA. TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE. EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.	METRO	PRÓPRIA	350	RS 170,00 RS 59.500,00
1	10	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30 - Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT	METRO	PRÓPRIA	700	RS 53,00 RS 37.100,00
1	11	LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q50 - Especificação: LOCAÇÃO DE GRID BOX TRUSS Q30. DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE COLUNA EM GRID BOX TRUSS DE FERRO E/OU ALUMÍNIO, TRANÇADO, COM ENCAIXES PARA PARAFUSOS COINCIDENTES LATERAIS, PEÇA MÍNIMA DE 1 MT	METRO	PRÓPRIA	500	RS 84,00 RS 42.000,00
1	12	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA - Especificação : ARQUIBANCADA - LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADA COM 05 (CINCO) DEGRAUS, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, MODULÁVEL A CADA 2.2M, FUSOS DE NIVELAMENTO, ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADO 20MM COM BORDAS METÁLICAS E ENCAIXE, GUARDA CORPO, E CORRIMÃO METÁLICO; BARRAS DE COM TRAVAMENTO EM TODA ESTRUTURA E BASE EM CHAPA METÁLICA Ø=1/4 INCLUINDO FECHAMENTO NO FUNDO E NAS LATERAIS.	METRO	PRÓPRIA	100	RS 198,00 RS 19.800,00
1	13	LOCAÇÃO DE FECHAMENTO - Especificação: FECHAMENTO- LOCAÇÃO DE FECHAMENTO, FABRICADAS EM FERRO GALVANIZADO, METALON E COMPENSADO DE 5 MM, COM	METRO	PRÓPRIA	200	RS 56,00 RS 11.200,00

		DIMENSÕES 2 X 2,20M.					
1	14	LOCAÇÃO DE PÓRTICO DE ENTRADA - PÓRTICO DE ENTRADA - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA EM Q30 OU SIMILAR, COM DUAS TORRES DE SUSTENTAÇÃO, REGULÁVEIS, COM TESTEIRA SUPERIOR PARA FIXAÇÃO DE LONA OU LED.	METRO	PRÓPRIA	300	RS 100,00	RS 30.000,00
1	15	LOCAÇÃO DE RÁDIOS COMUNICADORES - RÁDIOS COMUNICADORES: LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR TIPO TALKABOUT OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 10 CANAIS PRINCIPAIS FONE COM MICROFONE DE LAPELA, BATERIA RECARREGAVEL DE 10HR DE DURAÇÃO COM ALCANCE MÍNIMO DE 8KM EM ÁREA ABERTA	SERVIÇO	PRÓPRIA	120	RS 75,00	RS 9.000,00
1	16	LOCAÇÃO DE PASSARELA - PASSARELA FORMATO "T" OU "U" PARA DESFILE COM NO MÍNIMO 30M², COM PISO DE MADEIRA REVERTIDO COM CARPETE.	UNIDADE	PRÓPRIA	2	RS 2.300,00	RS 4.600,00
1	17	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL - PRATICÁVEL: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PRATICÁVEL 2X1 M EM ALUMÍNIO COM CARPETE NA SUPERFÍCIE, COM AJUSTE 0,60 X 1M.	UNIDADE	PRÓPRIA	60	RS 140,00	RS 8.400,00
1	18	LOCAÇÃO DE HOUSEMIX - HOUSEMIX: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA DE ALUMÍNIO P30, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA E MADEIRA, COBERTURA EM LONA, COR BRANCA, TIPO NIGHT A DAY, ANTI CHAMAS, COM PISO EM MADEIRA, TAMANHO MÍNIMO DE 4,00 M X 4,00 M, COM BARRAS E GRADES PROTETORAS, TODA FECHADA NAS LATERAIS COM PLÁSTICO INCOLOR, COM BANCADA INTERNA DE NO MÍNIMO 3,00 METROS PARA MESA DE CONTROLE DE SOM, ILUMINAÇÃO E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	PRÓPRIA	35	RS 1.050,00	RS 36.750,00
1	19	MÁQUINA DE SKYPAPER - MÁQUINA DE SKYPAPER: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE EQUIPAMENTO, MÁQUINA DE SKYPAPER, COM 2 K DE PAPEL PICADO NA COR PRATA OU COLORIDA.	UNIDADE	PRÓPRIA	10	RS 312,20	RS 3.122,00
<b>VALOR: R\$ 566.962,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	1	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - Especificação: SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE COM:01 SISTEMA DE P.A COM 16 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL E SOFTWARE PARA ALINHAMENTO E ACOPLAMENTO DO SISTEMA.12 CAIXAS DE SUB WOOFER.02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.32 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.100 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.20 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V. 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF.12 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS)02 AMPLIFICADORES DE GUITARRA COMBO VALVULADOS DE 200W. 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.</p>	UNIDA DE	PROPRIA	5	RS 5.800,00	RS 29.000,00
2	2	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Especificação: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE-LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE MÉDIO PORTE COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 12 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 02 CONSOLE DIGITAL 40 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 12 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF,08 DIRECT BOXES,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS</p>	UNIDA DE	PROPRIA	20	RS 2.600,01	RS 52.000,20

Elaborado por: Rosângela da Silva, em: 14/05/2013, às 14:22h

Assinado eletronicamente pelo: JOSÉ LUCIAN COSTA

CPF: 12.46.849.000-10 | 05-36.920.200-3

Assinado eletronicamente por: JOSÉ LUCIAN COSTA  
CPF: 12.46.849.000-10 | 05-36.920.200-3

		(FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.					
2	3	<p>LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - Especificação: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM: 01 SISTEMA DE P.A COM 04 CAIXAS DE LINEARRAY ATIVO OU PASSIVO COBERTURA DE 120 GRAUS HORIZONTAL COM 02 CAIXAS DE SUB WOOFER. 01 CONSOLE DIGITAL, 32 ENTRADAS E 16 SAÍDAS.01 MULTICABO ANALÓGICO 54 VIAS.01 SISTEMA DE MONITORAÇÃO COM 06 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS.16 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS.40 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.10 CABOS P10 DE TAMANHOS VARIADOS.12 RÉGUAS DE A.C COM 5 TOMADAS CADA, PARA LIGAÇÃO A 110V OU 220V.01 KIT DE MICROFONAÇÃO PARA BATERIA COM 7 PEÇAS, 06 MICROFONES DINÂMICOS,02 MICROFONES SEM FIO UHF.06 DIRECT BOXÉS,01 BATERIA COM BUMBO SURDO 2 TONS (FERRAGENS NÃO INCLUSAS), 01 SISTEMA DE CONTRA BAIXO COM CAIXAS 4X10" ,1X15" ,OU 8X10". 01 MAINPOWER TRIFÁSICO 110/220V.</p>	UNIDA DE	PRÓPRIA	50	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
2	4	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE- 16 MOVING LIGHTS BEAN 5R OU SPOT 575. 24 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 16 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL.06 REFLETORES ELIPSOIDAIIS DE 25 Á 50 GRAUS COM FACAS E CP. 04 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LAMPADAS.02 MAQUINAS DE FUMAÇA DMX300W.01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010.01 RACK DIMMER COM 24 CANAIS DE 4KW POR CANAL. ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE GRANDE PORTE, POSSIBILITANDO A MONTAGEM EM UM GRID COM CAPT UMA PASSADA CENTRAL. 08 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 08 REFLETORES SET LIGHT DE 1000W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.</p>	UNIDA DE	PRÓPRIA	5	R\$ 5.600,00	R\$ 28.000,00
2	5	<p>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MEDIO PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO DE</p>	UNIDA DE	PRÓPRIA	30	R\$ 2.495,26	R\$ 74.857,80



		MEDIO PORTE-- 08 MOVING LIGHTS BEAN SR OU SPOT 575. 16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 12 REFLETORES PAR 64 #5 COM PORTA GEL. 02 REFLETORES MINI BRUT COM 6 OU 8 LÂMPADAS ,01 MÁQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE AVOLITES PEROLA 2010, 01 ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE MÉDIO PORTE. 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.					
2	6	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PEQUENO PORTE - Especificação : ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-- 04 MOVING LIGHTS BEAN SR OU SPOT 575 ,16 REFLETORES PAR LED 3WRGBW ,01 MAQUINA DE FUMAÇA DMX1500W. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES, METROS DE ESTRUTURA DE Q30 DE ACORDO COM AS DIMENSÕES DO PALCO DE PEQUENO PORTE, 04 REFLETORES VAPOR METÁLICO HQI DE 400W. 04 REFLETORES SET LIGHT DE 500W.SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDA DE	PROPRIA	20	R\$ 1.700,00	RS 34.000,00
2	7	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE - Especificação : SONORIZAÇÃO DE MINI PORTE- LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COMPOSTA DE 01 MESA DE SOM DE 12 CANAIS,02 CAIXAS DE SUB WOOFER ATIVAS OU PASSIVAS,02 CAIXAS ACÚSTICAS MÉDIAS ATIVAS OU PASSIVAS,02 MONITORES ATIVOS OU PASSIVOS,04 PEDESTAIS ARTICULÁVEIS,16 CABOS XLR DE TAMANHOS VARIADOS.04 MICROFONES DINÂMICOS, CD PLAYER,02 CABOS P10,06 RÉGUAS DE AC,01 MICROFONE SEM FIO,01 MEN POWER TRIFÁSICO 110/20V COM ATERRAMENTO.	UNIDA DE	PROPRIA	50	R\$ 750,00	RS 37.500,00
2	8	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO MINE PORTE - Especificação: ILUMINAÇÃO DE MINE PORTE-10 REFLETORES PAR LED 3WRGBW. 01 CONSOLE COMPATÍVEL COM OS APARELHOS E REFLETORES. 02 TORRES DE TRÊS ESTÁGIOS, EM FERRO, PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES. SISTEMA DE C COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO COM TENSÃO DE 220/110V.	UNIDA DE	PROPRIA	30	R\$ 600,00	RS 18.000,00

Informações: Rua Federal Moisés da Silva nº 12, Vila União, CEP: 14.795-000

Telefone: (13) 3361-1111 Fax: (13) 3361-1112 E-mail: licitacao@ibicuitinga.sp.gov.br  
 CNPJ: 12.167.516/0001-11 - Inscrição Estadual: 130.920.297-11

JOSE LUCIVAN COSTA  
 ESTEVAO 65590-46138  
 3

2	9	<p>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PAINEL DE LED - PAINEL DE LED - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE SISTEMA DE PAINEL DE LED EM ALTA RESOLUÇÃO, MÍNIMO PH 12 MM, COM SOFTWARE DE APLICAÇÃO DE IMAGEM, FIXADO NA PARTE SUPERIOR DO PÓRTICO DE ENTRADA OU SEPARADO EM PAINÉIS ALEATORIAMENTE, ACOMPANHADO E OPERADO POR TÉCNICO CAPACITADO E EQUIPE DE APOIO, SISTEMA DEVIDAMENTE ATERRADO, EXTINTORES DE INCÊNDIO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS, SISTEMA DEVE ATENDER TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICIDADES DO RIDER TÉCNICO DA ATRAÇÃO/BANDA A SE APRESENTAR E/OU A PRODUÇÃO DO EVENTO, TODO SERVIÇO DEVE SER PRESTADO COM QUALIDADE, EXCELENTE ACABAMENTO E SEGURANÇA.</p>	METRO	PRÓPRIA	500	R\$ 219,00	R\$ 109.500,00
<b>VALOR: R\$ 442.858,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	1	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - Especificação : GERADOR DE ENERGIA-LOCAÇÃO DE GRUPOS DE GERADORES MÓVEIS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICOS, TENSÃO 440/380/220/110 VAC,60HZ,DISJUNTOR DE PROTEÇÃO, SILENCIADO EM NÍVEL DE RUIDO SONORO DE 32 DB, 1,5 METROS, ACOPLADO A UM CAMINHÃO POR MEIO DE GRAMPOS FIXADOS NO CHASSI PARA TRANSPORTE RÁPIDO, COM 02 JOGOS DE CABOS DE 95 MM/4 LANCES/25 METROS- FLEXÍVEIS (95MMX4X25M),QUADRO DE BARRAMENTO DE COBRE PARA CONEXÃO INTERMEDIARIA COM ISOLADORES E CHAVE REVERSORA PARA DUAS FONTES DE ENERGIA ELÉTRICA DIMENSIONADA DE ACORDO COM A POTENCIA DO GRUPO GERADOR, INCLUINDO CUSTO DE MONTAGEM COM PONTO DE ATERRAMENTO PARA PROTEÇÃO COMPOSTO DE 01 (UMA) JIASTE DE COBRE DE 03 METROS DE COMPRIMENTO, COM CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM2.COM 5 METROS</p>	UNIDA DE	PRÓPRIA	15	R\$ 1.953,33	R\$ 29.299,95

Endereço: Rua Manoel de Albuquerque, s/n, Centro, Bicutinga - PA, CEP: 09.250-000

Telefone: (11) 3345-1245 e (11) 3345-1246  
CNPJ: 12.456.789-0001 e 12.456.789-0002

	COM CONECTORES.						
							<b>VALOR: R\$ 29.299,95</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
5	1	PRODUTORA DE EVENTOS - Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO CULTURAL E DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PARA EVENTOS DE MÉDIO PORTE, COM EQUIPE DE PRODUTORES PROFISSIONAIS, PARA A PRODUÇÃO TOTAL DO EVENTO, DESDE O INÍCIO DA CHEGADA DA ESTRUTURA ATÉ O TERMINO TOTAL DO EVENTO. PRODUZINDO, COORDENANDO, E ORGANIZANDO OS EVENTOS EM TODA A SUA TOTALIDADE TANTO NA PARTE DA ESTRUTURA COMO NAS ATRAÇÕES COM UMA EQUIPE DE 10 PESSOAS. A PRODUTORA DEVE COMPROVAR EXPERIÊNCIA EM EVENTOS DE CUNHO CULTURAL, ARTÍSTICO, EM ARTES INTEGRADAS COMO TAMBÉM TER EM SEU HISTÓRICO EVENTOS REALIZADOS COM ACESSO GRATUITO.	SERVIÇO	PRÓPRIA	30	RS 2.926,50	RS 87.795,00
5	2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS - Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS PARA SUPORTE EM EVENTOS: PROFISSIONAIS STAFFS DE APOIO LOGÍSTICO PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS	UNIDADE	PRÓPRIA	30	RS 130,00	RS 3.900,00
5	3	COMISSÃO JULGADORA -COMISSÃO JULGADORA DE ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS COM NO MÍNIMO 5 MEMBROS COM CONHECIMENTO COMPROVADO ATRAVÉS DE (CERTIFICADOS, DECLARAÇÕES, MATERIAL DE IMPRENSA ETC)	diária	PRÓPRIA	10	RS 749,90	RS 7.499,00
5	4	PRODUTORA DE EVENTOS ESPORTIVOS - Especificação: PRODUTORA DE EVENTOS-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS DE CUNHO ESPORTIVO COM FORNECIMENTO DE BOLAS, E SERVIÇOS DE ARBITRAGEM	UNIDADE	PRÓPRIA	20	RS 4.200,00	RS 84.000,00
							<b>VALOR: R\$ 183.194,00</b>

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	1	SERVIÇO DE OFICINEIRO - Especificação : SERVIÇO DE OFICINEIRO: EXECUTAR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NA ÁREA DO SABER ARTÍSTICO E CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DE OFICINAIS COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 3 HORAS.	UNIDA DE	PRÓPRIA	150	RS 270,00	RS 40.500,00
6	2	SERVIÇO DE PALESTRANTE - Especificação: SERVIÇO DE PALESTRANTE: EXECUTAR PALESTRAS, SEMINÁRIOS E CONFERÊNCIAS DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO COM TEMPO MÍNIMO DE 120 MINUTOS.	UNIDA DE	PRÓPRIA	10	RS 2.614,60	RS 26.146,00
<b>VALOR: R\$ 66.646,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	1	LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS - Especificação : MESAS PLÁSTICAS LOCAÇÃO DE MESAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS, E SOLENIDADES.	UNIDA DE	PRÓPRIA	450	RS 6,00	RS 2.700,00
8	2	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS - Especificação : CADEIRAS PLÁSTICAS-LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS PARA USO EM EVENTOS, FEIRAS. E SOLENIDADES.	UNIDA DE	PRÓPRIA	3000	RS 4,00	RS 12.000,00
8	3	CAPA PARA CADEIRA CAPA PARA CADEIRA - CAPA PARA CADEIRA: LOCAÇÃO DE CAPA PARA CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO, EM TECIDO OXFORD NA COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA É EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	UNIDA DE	PRÓPRIA	1000	RS 2,74	RS 2.740,00
<b>VALOR: R\$ 17.440,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	1	SHOW PIROTÉCNICO DE MEDIO PORTE - SHOW PIROTÉCNICO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 08 (OITO) MINUTOS DE EFEITOS SONOROS E VISUAIS DIFERENCIADOS COMPOSTO DE NO MÍNIMO: • 3.200 TIROS, 100 TUBOS DE 1.5" CORES E EFEITOS VARIADOS, 30 TUBOS DE 1.5" CURES E EFEITOS EM LEQUE, 40 TUBOS DE 2" CORES E EFEITOS VARIADOS, 25 TUBOS DE 2.5" CORES E EFEITOS ESPECIAIS, 120	UNIDA DE	PRÓPRIA	5	RS 6.700,00	RS 33.500,00

		TUBOS DE 1.5", 2" E 3" CORES E EFEITOS DIVERSOS, 36 MORTEIROS DE 3" PRATA/VERDE/VERMELHO/LILAZ, 06 MORTEIROS DE 4" CHORÃO/AZUL/TREMULANTE, 04 MORTEIROS DE 6" VERDE/COCO/AMARELO, 06 MORTEIROS DE 7" (BOMBA CHINESA) VEL DE NOIVO/CORTINA, OU SIMILARES DE IGUAL QUALIDADE						
9	2	SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE - SHOW PIROTÉCNICO DE PEQUENO PORTE: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MONTAGEM E EXECUÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO COM EFEITOS SONOROS A VISUAIS DIFERENCIADOS, COMPOSTO DE NO MÍNIMO: CAIXA COM 06 UNIDADES DE FOGUETE 12 X 1 TIROS, EFEITO LANÇAMENTO DE BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO (13 TIROS), CLASSE D, COM TUBOS DE 37 MM, CONTENDO 12 BOMBAS PEQUENAS DE TIROS MAIS 01 BOMBA GRANDE DE TIRO. IDEAL PARA SOLTA AO AR LIVRE.	UNIDA DE	PRÓPRIA	10	R\$ 3.130,00	R\$ 31.300,00	
<b>VALOR: R\$ 64.800,00</b>								

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
10	1	ATRAÇÃO ESTADUAL - Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME ESTADUAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	SERVIÇO	PRÓPRIA	5	R\$ 13.500,00	R\$ 67.500,00
10	2	ATRAÇÃO REGIONAL - Especificação: ATRAÇÃO REGIONAL - CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME REGIONAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA	SERVIÇO	PRÓPRIA	10	R\$ 6.371,90	R\$ 63.719,00

Endereço: Rua. Manoel de Sá, s/n, Ibicuitinga - PE CEP: 52.400-000

Telefone: (51) 3611-1000 Fax: (51) 3611-1001 E-mail: gac@ibicuitinga.pe.gov.br

CNPJ: 12.461.818/0001-32 ICG: 06/16/2007

		APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.					
10	3	ATRAÇÃO LOCAL - Especificação: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DE RENOME LOCAL, ARTISTA OU BANDA COM ESTILO MUSICAL E REPERTÓRIO DIVERSIFICADO E DE ACORDO COM O EVENTO, PARA A REALIZAÇÃO DE SHOW COM DURAÇÃO MÍNIMA DE DUAS HORAS, MUNIDAS DE TODOS OS INSTRUMENTOS DE PALCO NECESSÁRIO PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO	SERVIÇO	PRÓPRIA	35	R\$ 1.300,00	RS 45.500,00
<b>VALOR: R\$ 176.719,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	1	LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS - Especificação : LOCAÇÃO DE PISCINA DE BOLINHAS COLORIDAS, TAMANHO DE 2X2 METROS, COM MONITOR DURANTE TODO O EVENTO	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 366,00	RS 12.810,00
11	2	LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA - Especificação : LOCAÇÃO DE CAMA ELÁSTICA, EM ESTRUTURA TUBULAR, COM LONA ELÁSTICA COM 4,30 METROS DE DIÂMETROS, TODO CERCADO COM TELA DE PROTEÇÃO, E TELA DE ENTRADA COM FECHAMENTO, ISOLAMENTO E BARRAS ACOLCHOADAS, E ESCADA DE ACESSO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO.	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 366,00	RS 12.810,00
11	3	LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE - Especificação : LOCAÇÃO DE MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 ALGODÃO DOCES POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO.	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 340,00	RS 11.900,00
11	4	LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA - Especificação : LOCAÇÃO DE CARRINHO DE PIPOCA PARA DISTRIBUIÇÃO DE 200 SACOS DE PIPOCA POR DIA, COM PROFISSIONAL CAPACITADO	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 225,00	RS 7.875,00
11	5	LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL - Especificação : LOCAÇÃO DE TOBOGÁ INFLÁVEL DE TAMANHO 4X4 METROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM REDES DE PROTEÇÃO AO REDOR DO BRINQUEDO, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 343,97	RS 12.038,95
11	6	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA - Especificação :	UNIDA DE	PRÓPRIA	35	RS 300,00	RS 10.500,00

Comissão Fiscal, Rua Manoel Gomes da Silva, 6 - Ibicuitinga - CE - CEP: 61.100-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br - e-mail: prefeitura@ibicuitinga.ce.gov.br

TELEFONO: (32) 35 545 0101 03 FAX: (32) 35 545 0101

JOSE LUCIAN COSTA  
ESTEVAM R55904613

83

	LOCAÇÃO DE BRINQUEDO TIPO CASTELO PULA-PULA MEDINDO 4X4 METROS COM ALTURA MÍNIMA DE 3 METROS, COM PROTEÇÃO LATERAL, COM MONITOR DURANTE TODO EVENTO						
							VALOR: R\$ 67.933,95

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN T	VL. UNIT.	VL. TOTAL
12	1	SERVIÇO DE CORTE DE CABELO COM CABELELEIRO PROFISSIONAL - Especificação: SERVIÇO DE CORTE DE CABELO COM CABELELEIRO PROFISSIONAL	UNIDA DE	PROPRIA	1300	R\$ 28,00	RS 36.400,00
12	2	SERVIÇO DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS - Especificação: SERVIÇO DE DESIGNER DE SOBRANCELHAS	UNIDA DE	PROPRIA	1300	R\$ 17,23	RS 22.399,00
							VALOR: R\$ 58.799,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN T	VL. UNIT.	VL. TOTAL
13	1	DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO - Especificação: DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO TEMÁTICA NUM ESPAÇO MÍNIMO DE 100M2, ONDE SERÃO REALIZADOS OS EVENTOS COM MATERIAIS ALTERNATIVOS E REGIONAIS, CORTINAS, BANCADAS, LUMINÁRIAS, MALHAS, BALÕES, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E OUTROS MATERIAIS DE ACORDO COM O TEMA DO EVENTO.	UNIDA DE	PROPRIA	40	R\$ 5.142,50	RS 205.700,00
13	2	KIT DE TOALHAS - KIT DE TOALHAS: LOCAÇÃO BIT DE TOALHA PARA MESA DE JANTAR TIPO BANQUETE MEDINDO SM NO TECIDO OXFORD, COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, NO FORMATO RETANGULAR, COM SAIA PLISSADA PARA O CONTORNO, COR BRANCA OU OUTRA SOLICITADA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	UNIDA DE	PROPRIA	500	R\$ 7,00	RS 3.500,00
							VALOR: R\$ 209.200,00

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN T	VL. UNIT.	VL. TOTAL
14	1	TROFÉU GRANDE - TROFÉU MEDINDO 50 CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE GRANITO	UNIDA DE	PROPRIA	35	R\$ 270,00	RS 9.450,00
14	2	TROFÉU MÉDIO - TROFÉU MEDINDO 45 CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE	UNIDA DE	PROPRIA	55	R\$ 230,00	RS 12.650,00

Endereço: Rua Envelhecida da Silva, s/n - Ibicuitinga - CE - CEP: 60.705-000

www.ibicuitinga.ce.gov.br - e-mail: gdp@ibicuitinga.ce.gov.br

CNPJ: 12.451.344/0001-50 | FONE: (85) 920.297-4



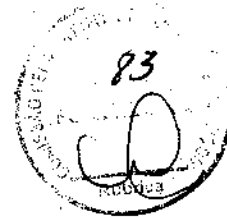


		A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE GRANITO					
14	3	TROFEU PEQUENO - TROFEU MEDINDO 40 CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE GRANITO	UNIDA DE	PRÓPRIA	60	RS 170,00	RS 10.200,00
14	4	COMENDA MÉDIA - COMENDA MEDINDO 30 CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE GRANITO	UNIDA DE	PRÓPRIA	100	RS 100,00	RS 10.000,00
14	5	COMENDA PEQUENA - COMENDA MEDINDO 25 CM EM ACRÍLICO E MDF, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL COM APLICAÇÃO DE RESINA A BASE DE GRANITO	UNIDA DE	PRÓPRIA	300	RS 60,00	RS 18.000,00
14	6	MEDALHAS - MEDALHA MEDINDO 7,8 CM X 7 CM EM ACRÍLICO, COM CORTE A LASER, ARTE DIGITAL, COM APLICAÇÃO DE RESINA E FITA DE CETIM	UNIDA DE	PRÓPRIA	1000	RS 6,00	RS 6.000,00
<b>VALOR: RS 66.300,00</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUAN T	VL UNIT.	VL TOTAL
15	1	EQUIPE DE APOIO DESARMADA - Especificação: EQUIPE DE APOIO DESARMADA -CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE APOIO DESARMADA, TREINADA, UNIFORMIZADA E CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS EVENTOS COM EXPERIÊNCIA EM EVENTOS.	UNIDA DE	PRÓPRIA	400	RS 191,00	RS 76.400,00
<b>VALOR: RS 76.400,00</b>							
<b>VALOR TOTAL: RS 2.026.551,90</b>							
<b>Dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos.</b>							

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de licitação em 12/08/2014 às 14:20:00.

JOSE LUIZ VIANA COSTA  
ESTEVAM 05590461383



**2. RAZÃO SOCIAL:** HORLAN BRITO BERTOLDO -ME

**CNPJ:** 04.011.796/0001-39

**ENDEREÇO:** RUA AGRIPIO TEODORO SOARES Nº 227, CENTRO – RERIUTABA-CE, CEP: 62.260-000

**TELEFONE:** (88) 3637.2572 **EMAIL:** [hiblocacoes.eventos@gmail.com](mailto:hiblocacoes.eventos@gmail.com)

**REPRESENTANTE:** CPF: 801.810.583-91

**BANCO:** Brasil **AGENCIA:** 2521-6 **CONTA CORRENTE:** 18.412-8

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	1	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS - Especificação: BANHEIROS QUIMICOS- LOCAÇÃO DE BAHEIROS QUIMICO TIPO LUXO, INDIVIDUAL, PORTÁTIL, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16M DE FRENTE X 1,22 M DE FUNDO X2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO. PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHADO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA.	UNIDADE	de acordo com edital	150	RS 140,00	RS 21.000,00

4	2	<p>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS</p> <p>Especificação: LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS- LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃO OFICIAIS COMPETENTES, COM HIGIENIZAÇÃO INCLUSA</p>	UNIDADE	de acordo com edital	35	RS 192,85	RS 6.749,75
<b>VALOR: R\$ 27.749,75</b>							

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	VL. UNIT.	VL. TOTAL
7	1	<p>ATRAÇÃO DE DJ LOCAL/REGIONAL</p> <p>Especificação: CONTRATAÇÃO DE DJ LOCAL OU REGIONAL, MUNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO, SHOW COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE DUAS HORAS, NO INÍCIO E INTERVALO DAS ATRAÇÕES PRINCIPAIS</p>	UNIDADE	de acordo com edital	10	RS 1.000,00	RS 10.000,00

7	2	GRUPO ARTISTICO - Especificação : GRUPO ARTISTICO - CONTRATAÇÃO DE GRUPO ARTÍSTICO CULTURAL NAS LINGUAGENS DE DANÇA, TEATRO, HUMOR, CIRCO, CULTURA SIMILAR PARA APRESENTAÇÃO DE ESPETÁCULO COM DURAÇÃO DE NO MINIMO 01 HORA, MÜNIDO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA APRESENTAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS DESPESAS DE TODA A EQUIPE E TRANSLADO.	UNIDADE	de acordo com edital	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00	
7	3	SERVIÇOS DE GRUPO MUSICAL DE VOZ E VIOLÃO - Especificação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRUPO MUSICAL EM VOZ E VIOLÃO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 03(TRES) HORAS. DESPESAS DE ALIMENTAÇÃO, HOSPEDAGEM, E TRANSLADO POR CONTA DA CONTRATADA	UNIDADE	de acordo com edital	30	R\$ 810,00	R\$ 24.300,00	
7	4	CONTRATAÇÃO DE TRIO DE FORRÓ - Especificação: CONTRATAÇÃO DE TRIO ESTILO PREDOMINANTE FORRÓ PE SERRA, COM SANFONA, TRIANGULO E ZABUMBA. INCLUINDO ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM. DURAÇÃO MÍNIMA DE APRESENTAÇÃO: DUAS HORAS E MEIA	SERVIÇO	de acordo com edital	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00	
<b>VALOR: R\$ 104.300,00</b>								
<b>VALOR TOTAL: R\$ 132.049,75</b>								
Cento e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos.								

Ibicuitinga-Ce, 06 de julho de 2022.



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2022.07.06.001**

O Município de Ibicuitinga, através da Secretaria de Cultura, torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 2022.07.06.001 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01-2022-SRP-PE.

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CULTURA.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE.

**VALORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** J. L. COSTA ESTEVAM – ME. VALOR R\$: 2.026.551,90 (Dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); HORLAN BRITO BERTOLDO –ME. VALOR: R\$ 132.049,75 (Cento e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos.)

**CONTRATADAS:** J. L. COSTA ESTEVAM – ME; HORLAN BRITO BERTOLDO -ME

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE

**DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 06 de julho de 2022.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** 12 meses

Ibicuitinga-CE, 06 de julho de 2022.

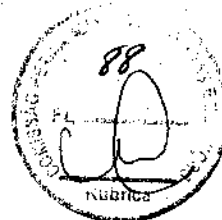
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**  
**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2022.07.06.001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01-2022-SRP-PE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA. CONTRATADAS: J. L. COSTA ESTEVAM - ME, inscrita no CNPJ nº: 32.216.752/0001-80. VALOR TOTAL: R\$ 2.026.551,90 (Dois milhões, vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); HORLAN BRITO BERTOLDO -ME inscrita no CNPJ nº: 04.011.796/0001-39. VALOR TOTAL: R\$ 132.049,75 (Cento e trinta e dois mil, quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos). OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE - Ordenador de despesas da Secretaria de Cultura. ASSINA PELAS CONTRATADAS: José Lucivan Costa Estevam; Horlan Brito Bertoldo. Ibicuitinga- CE, 06 de julho de 2022.**

**PUBLICAR**  
**DOE**  
**O POVO**

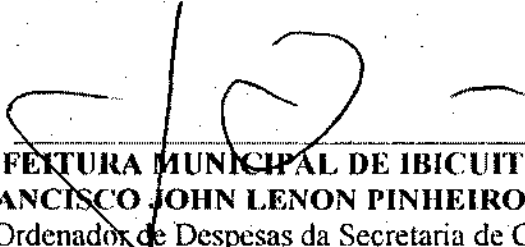
**NOTA: SEC EDUCAÇÃO**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.  
Nº. 2022.07.06.001**

Certificamos que a Ata de Registro de Preço Nº. 2022.07.06.001 e seu extrato, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, ESTRUTURA EM GERAL, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ESPORTIVOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBICUITINGA/CE decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1406.01-2022-SRP-PE, foram afixados no dia 06 de julho de 2022, no flanelógrafo desta Prefeitura Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor.

Ibicuitinga-Ce, 06 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA-CE**  
**FRANCISCO JOHN LENON PINHEIRO NOBRE**  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura